



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Ano: 004

Edição: nº 755

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020

TIPO: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção da oficina, lavador, borracharia, valeta e demais dependências administrativas do novo prédio do almoxarifado do município de Anaurilândia, localizado na Rua Ciriaco Gonzales esquina com a Rua Dos Fundadores, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia **03 (três) de março de 2020, as 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: [www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br).  
Anaurilândia - MS, 11 de fevereiro de 2020.

José Fonseca Neto  
Presidente da Comissão de Licitação

#### ANEXO:

**OBS: Exames médicos necessários para investidura no Cargo de Provedor de Fato, conforme consta no Edital de Abertura 001/2017 de 25 de julho de 2017:**

- 1- RX Tórax - P.A e Perfil - validade máxima de 03 (três) meses;
- 2- Eletrocardiograma de repouso - validade máxima de 03 (três) meses;
- 3- V.D.R.L (sorologia para Lues) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 4- Hemograma completo - validade máxima de 03 (três) meses;
- 5- Glicemia de Jejum - validade máxima de 03 (três) meses;
- 6- Creatinina - validade máxima de 03 (três) meses;
- 7- TGP - validade máxima de 03 (três) meses;
- 8- Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas)- validade máxima de 03 (três) meses;
- 9- Exame de urina (E.A.S- Elementos Anormais e Sedimentoscopia)- validade máxima de 03 (três) meses;
- 10- Exame parasitológico de fezes - validade máxima de 03 (três) meses;
- 11- Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 12- Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Máquinas Pesadas - validade máxima de 03 (três) meses;

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2017, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que o candidato abaixo relacionado, ficam convocados nos seguintes termos:

**1 - Na data de 05 ou 06 de março de 2020, os candidatos deverão comparecer à Clínica Médica MAZIERO E MAZIERO LTDA/ME, localizada na Rua Padre João Calábria, nº 940 Anaurilândia/MS, no horário das 08:00 às 12:00 horas (Brasília), para Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, em posse de todos os Exames constantes no Anexo deste Edital.**

**2 - Na data de 09 ou 10 de março de 2020, o candidato deverá apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:**

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 - Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

**4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;**

- 5 - Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 - Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de Residência;
- 8 - Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 - Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 - Atestado médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 - Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 - Declaração de antecedentes criminais;
- 13 - Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 - Declaração de Bens;
- 15 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)

**3 - Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Pré - Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.**

#### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
03º	Priscila Barbosa Barcelos	64,75

#### CARGO: PSICÓLOGO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
07º	Dayane Pinheiro de Souza	65,00

#### CARGO: MERENDEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
07º	Marcela Rodrigues Martins Zaia	77,50
08º	Tatiane Mendes Barbosa	76,50

Anaurilândia-MS, 11 de fevereiro de 2020.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 018/2020

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, a partir de 05 de fevereiro de 2020, ao servidor: **EFFERSON FERNANDES DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia - MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/02/2008 a 01/02/2013**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 11 de fevereiro de 2020.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº755

**PORTARIA Nº 019/2020**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**

**O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, a partir de 11 de fevereiro de 2020, ao servidor: **ALEX SANDRO DE SOUZA BRAZ**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia - MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Vigia, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **01/09/2008 a 31/08/2013**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 11 de fevereiro de 2020.

**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal